



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Educação

**Relatório de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO do Plano Municipal de
Educação – PME de Piraquara
Lei Municipal nº 1491/2015**

PIRAQUARA

12 de dezembro de 2022.



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento (X) de Avaliação

Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Ato legal Nº. 10075/2018

05 representantes da SMED (Financeiro, Educação Infantil, Educação Especial, Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos);	Éricson Francisco de Paula (Financeiro) Tatiana Bahr (Educação Infantil) Tatiana Moreira (Educação Especial) Daniele Meira Cordeiro (Educação Básica) Edilene Torres (Educação de Jovens e Adultos)
02 representantes do Conselho Municipal de Educação	Ana Lucia Zambão Silvana Carraro
01 representante da Secretaria de Estado	Valter José Ribeiro
01 representante do CACS-FUNDEB	Luciane da Silva Campos
01 representante da Comissão da Câmara Municipal de Vereadores	Gilmar Cordeiro
01 representante da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreira	Regiane Plantes Pires
01 representante da Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional	Diogo Felipe Lourenço Amaral
01 representante da Comissão Eleitoral Central	Angela Cristina de Arruda



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	4
Meta 1	4
Meta 2	6
Meta 3	8
Meta 4	10
Meta 5	14
Meta 6	17
Meta 7	20
Meta 8	22
Meta 9	25
Meta 10.....	27
Meta 11	29
Meta 12.....	33
Meta 13.....	35
Meta 14.....	37
Meta 15.....	39
Meta 16.....	42
Meta 17.....	44
Meta 18.....	45
Meta 19.....	50
Meta 20.....	55
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	57
ANEXOS	58
a) Fichas preenchidas durante as plenárias da Conferência Municipal de Educação – 2021.....	58
b) Divulgação da Conferência Municipal de Educação – 07, 08, 09 de dezembro de 2021:.....	131
c) Registro da frequência nas reuniões da Comissão do PME – 2022:	132



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Piraquara ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O Plano Municipal de Piraquara, para o decênio 2015/2025 foi aprovado através da Lei Municipal nº 1491/2015, em atendimento ao art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

O presente relatório trata do período compreendido entre 2019 e 2021 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_finais.PDF).

Este documento sistematiza a avaliação do Plano Municipal de Educação que ocorreu por meio da Conferência Municipal de Educação, realizada nos dias 07, 08 e 09 de 2021.

Como a avaliação ocorre a cada três anos, a próxima Conferência Municipal será no ano de 2024, portanto o próximo relatório de avaliação deverá ser elaborado e divulgado no ano de 2025.



COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta 1

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até final da vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas



Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creches no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1A	39,0%	46,2%	53,9%	54,2%	56,1%	83,7%	62,3%	73,5%
Indicador 1B	13,3%	9,0%	8,9%	9,9%	9,6%	19,1%	15,3%	15,1%



Meta 2

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas
Periodicidade de atualização	Anual



Indicador 2B	Nenhum para o nível municipal
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 2A	90,0%	90,2%	90,4%	87,2%	88,5%	87,6%	89,9%	87,5%



Meta 3

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 1 a 17 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 3A	53,0%	54,1%	51,8%	53,1%	53,2%	48,7%	56,6%	53,5%
Indicador 3B	34,8%	35,3%	35,9%	36,3%	36,3%	36,6%	39,4%	39,3%



Meta 4

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Nenhum para o nível municipal
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e



	<p>2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.</p>
--	---

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \right) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada neste indicador é a variável (NULIDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada neste estudo, não é mostrado o indicador



	<p>para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. ** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</p>
--	---

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído e calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). ** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE



DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 4B		90,5%	92,0%	91,9%	92,1%	92,5%	91,6%	*
Indicador 4C							35,7%	*



Meta 5

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). ** PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do ensino Fundamental em Escrita
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência



Comentários sobre a meta	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). ** PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
--------------------------	--

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino fundamental em Matemática
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Comentários sobre a meta	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). ** PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 5A				
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	16,9%	46,3%	30,2%	6,6%
2016	19,9%	48,2%	27,0%	4,8%



Indicador 5B					
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	3,2%	12,9%	8,6%	69,6%	5,8%
2016	4,8%	9,0%	1,3%	80,2%	4,7%

Indicador 5C				
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	20,8%	45,7%	19,7%	13,8%
2016	21,9%	47,5%	18,7%	11,9%



Meta 6

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Fórmula de cálculo	$(\text{Número dos alunos ETI} / \text{matriculados na educação básica pública}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de



	Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
--	--

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos público alvo da ETI em jornada de tempo integral
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. ** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO.



DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 6A	6,7%	7,7%	4,4%	3,7%	4,2%	4,7%	4,4 %	3,3%
Indicador 6B	34,0%	34,0%	20,8%	22,9%	16,7%	20,8%	16,7%	*



Meta 7

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP

Indicador 7C	Ideb do ensino médio
--------------	----------------------



Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019
Indicador 7A	4,8	5,2	5,3	5,6
Indicador 7B	3,6	3,7	3,7	4,4
Indicador 7C			3,1	3,9



Meta 8

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários



Indicador 8B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8C	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres/ População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento

Indicador 8D	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos



	de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.



Meta 9

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários
Indicador 9B	Nenhum



Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários



Meta 10

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). ** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS DA EJA DESAGREGADAS POR MODALIDADE, ETAPA E FASE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 10A	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	*



Meta 11

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). ** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}}{\text{matrículas em 2013}} \right) \times 100$



Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. ** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS
--------------------------	---

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 11A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	166	181	135	128	153	128	193	*

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 11B	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão
	2013-2014	2013-2015	2013-2016	2013-2017	2013-2018	2013-2019	2013-2020	2013-2021
	*

Notas:

... (somente pública)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 11C	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão
	2013-2014	2013-2015	2013-2016	2013-2017	2013-2018	2013-2019	2013-2020	2013-2021
	-23,5%	-16,6%	-37,8%	-41,0%	-29,5%	-41,0%	-11,1%	*



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Educação



Meta 12

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território
Indicador 12B	Nenhum



Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território

Indicador 12C	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Justificativas	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância



Meta 13

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Justificativa	Não se aplica a municípios
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal



Indicador 13B	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Justificativa	Não se aplica a municípios
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal



Meta 14

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País
Justificativa	Não se aplica a municípios
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios

Indicador 14B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios



Comentários sobre a meta

Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios



Meta 15

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docentes da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docentes da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docentes da educação infantil}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)
Indicador 15B	Proporção de docentes dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam



Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 INEP

Indicador 15C	Proporção de docentes dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)

Indicador 15D	Proporção de docentes do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes do ensino médio) x 100



Comentários sobre a meta

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 15A	35,0%	37,5%	44,2%	42,4%	51,0%	63,3%	64,2%	64%
Indicador 15B	51,8%	55,5%	54,9%	57,4%	60,4%	64,8%	70,1%	69%
Indicador 15C	67,4%	76,0%	74,5%	75,6%	78,2%	82,1%	85,5%	83%
Indicador 15D	70,0%	75,4%	75,2%	79,2%	83,8%	83,8%	85,7%	83%



Meta 16

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). ** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA



	FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS
--	--

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 16A	67,1%	42,2%	43,1%	49,3%	58,9%	69,1%	80,1%	*
Indicador 16B	55,9%	55,2%	55,0%	58,5%	63,8%	64,6%	64,5%	*



Meta 17

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Justificativa	Inviável para o município. a) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; b) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal



Meta 18

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 18B	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de } 2/3 \text{ da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação



Indicador 18C	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 18D	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 18E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$
Comentários sobre a meta	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).</p> <p>Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.</p>



Indicador 18F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de } 2/3 \text{ da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100$
Comentários sobre a meta	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).</p> <p>Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.</p>

Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município



<p>Comentários sobre a meta</p>	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).</p> <p>Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.</p>
---------------------------------	--

<p>Indicador 18H</p>	<p>Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério</p>
<p>Conceitos e definições</p>	<p>Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes</p>
<p>Fórmula de cálculo</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>Unidade de medida</p>	<p>Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município</p>
<p>Comentários sobre a meta</p>	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).</p> <p>Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.</p>



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018
Indicador 18E	SIM	SIM
Indicador 18F		SIM
Indicador 18G		SIM
Indicador 18H		SIM



Meta 19

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). ** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PUBLICOU AS INFORMAÇÕES SOBRE DE ESCOLAS PÚBLICAS QUE SELECIONAM DIRETORES POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO QUALIFICADO E ELEIÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS



Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

Indicador 19C	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à



	consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 19D	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e



	Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). ** Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados
Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos



	Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021
Indicador 19A		14,3 %	*
Indicador 19B		63,9 %	62,7%
Indicador 19E	75,0 %		
Indicador 19F	100,0 %		



Meta 20

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes)
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$
Unidade de medida	%despesas/PIB .
Comentários sobre a meta	

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal



Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 20A	4,5%	5,5%	5,7%	5,8%	5,9%	5,4%	
Indicador 20B	32,0%	31,1%	35,1%	38,6%	33,2%	27,3%	28,8%



CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O monitoramento do Plano Municipal de Piraquara – PR permitiu uma visualização ampla da educação no município.

Analisamos que, embora a algumas dificuldades de operacionalização do PME, o que foi realizado até o momento contribuiu para a melhoria da educação municipal.

Entretanto, ainda há metas e estratégias que não foram atingidas, a se destacar a meta 1, a qual está muito aquém do esperado e, ao que indica, não será atingida até o final de vigência do PME.

Um desafio grande, é a falta de indicadores a nível municipal, bem como a interrupção de alguns dados divulgados no censo escolar do INEP, o que dificulta e limita o acompanhamento de algumas metas em âmbito municipal.

As observações, o acompanhamento e as recomendações em relação a cada meta e estratégia foram descritas nas fichas preenchidas durante as plenárias da Conferência Municipal de Educação – 2021, a qual se encontra em anexo a este relatório.



ANEXOS

a) Fichas preenchidas durante as plenárias da Conferência Municipal de Educação – 2021.

ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS	NAO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
METAS E ESTRATÉGIAS					
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.		X			
OBSERVAÇÕES: Possivelmente, há um percentual de crianças da pré-escola que não é atendido pela rede municipal, porém não temos conhecimento de crianças fora da escola. Essa conclusão está fundamentada na comparação entre os dados do IBGE e de matrículas da SMED. Número de vagas a serem ampliada até 2025 na creche – 1.732 – falta 27,32% para cumprir a meta.					
1.1 Promover estudos e discussões sobre políticas públicas de financiamento para a Educação Infantil, em regime de colaboração entre os governos federal, estadual e municipal;	X				
OBSERVAÇÕES: Não houve discussões específicas relacionada à educação infantil.					
1.2 Ampliar, gradativamente, a oferta e atendimento da população de 0 a 3 anos da Educação Infantil de acordo com as orientações estabelecidas nas Diretrizes		X			



Curriculares Nacionais para Educação Infantil e na Deliberação do Conselho Estadual de Educação Nº 002/14;					
<u>OBSERVAÇÕES:</u> Em processo.					
1.3 Garantir em todos os Centros Municipais de Educação Infantil a oferta de atendimento em período integral e/ou período parcial às crianças de creches e pré-escolas, de acordo com a demanda local;		X			
<u>OBSERVAÇÕES:</u> Ampliar o atendimento e garantir um equilíbrio entre esses períodos de atendimento: integral e parcial. há um déficit de 27 vagas em período integral para atingir a meta do pme (25%)					
1.4 Acompanhar continuamente, junto às instâncias responsáveis, o processo de construção, licitação e aprovação de novos Centros Municipais de Educação Infantil;		X			
1.5 Utilizar os espaços das escolas que possuem salas disponíveis para o atendimento da demanda de 4 a 5 anos, de acordo com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e a Deliberação do Conselho Estadual de Educação Nº 002/14;		X			
<u>OBSERVAÇÕES:</u> Necessidade de adequar esses espaços devido a especificidade da educação infantil, assim como as práticas pedagógicas.					



1.6 Ampliar, conforme possibilidades, os espaços das instituições municipais já existentes para o atendimento da demanda de 4 a 5 anos, de acordo com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e a Deliberação do Conselho Estadual Nº 002/14;		X			
<u>OBSERVAÇÕES:</u> Em processo.					
1.7 Assegurar a construção de espaços próprios para ampliação da oferta de Educação Infantil para atender 50% da demanda de 0 a 3 anos, de forma gradativa, até o final da vigência deste plano;		X			
1.8 Assegurar que os espaços sejam ampliados e construídos conforme os padrões básicos de infraestrutura para funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, respeitando as diversidades regionais, assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto à: a) Espaço interno, com iluminação, isolamento, ventilação, visão para espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; b) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; c) Instalações para o preparo e o serviço de alimentação; d) Para atendimento de crianças de 0 a 2 anos de idade a instituição deverá ter: lactário, berçário, fraldário, solário, sala de recreação e refeição (1m ² por criança), área de recreação descoberta (4,5m ² por criança), copa-cozinha, dispensa e almoxarifado,		X			



lavanderia e rouparia, instalações higiênicas - sanitárias adequadas, sala para administração, sala própria para professores/as. e) Para atendimento de crianças de 3 a 5 anos de idade a instituição deverá ter: sala de recreação e refeição (1m ² por criança), área de recreação descoberta (4,5 m ² por criança), copa-cozinha, despensa e almoxarifado, lavanderia e rouparia, instalações higiênicas - sanitárias adequadas, sala para administração, sala própria para professores/as. f) Mobiliário adequado e/ou adaptado, equipamentos e materiais pedagógicos; g) Adequação às características das crianças com deficiência;					
<u>OBSERVAÇÕES:</u> As próximas construções ou ampliações precisam considerar esses critérios.					
1.9 Realizar reparos e reformas dos espaços físicos de acordo com as necessidades de cada instituição, buscando, se possível, regime de colaboração com a União;		X			
1.10 Garantir que todos os espaços que atendem a Educação Infantil possibilitem a acessibilidade em sua estrutura física a todas as crianças com deficiência e demais sujeitos da comunidade escolar;		X			
1.11 Assegurar, em regime de colaboração com outras secretarias/ instituições (assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer, organizações não-governamentais, etc.), a efetivação de programas de prevenção e orientação aos pais e/ou responsáveis		X			



com filhos de 0 a 5 anos, a fim de garantir o cumprimento das funções de educar e cuidar das crianças atendidas na Educação Infantil;					
OBSERVAÇÕES: Foi iniciada pelas próprias instituições de educação infantil e a colaboração ocorre com os equipamentos da rede de proteção. Sugestão: reelaborar a escrita da estratégia: promover, junto aos equipamentos da rede de proteção, à garantia dos direitos das crianças.		X			
1.12 Garantir, conforme necessidade, a realização de concursos públicos para contratações de professores/as e trabalhadores/as em educação;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo.					
1.13 Equipar e ampliar, progressivamente, às instituições com mobiliários, materiais didático-pedagógicos e livros adequados às especificidades da Educação Infantil, buscando políticas públicas de financiamento específicas para tais finalidades, nas esferas federais e municipais;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo. Esses mobiliários e materiais foram adquiridos com o fundo descentralizado e PDDE e não com recursos financeiros complementares.					
1.14 Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil sejam regulamentadas até o final da vigência deste plano;		X			



1.15 Garantir que todos os professores/as e trabalhadores/as da Educação Infantil tenham formação continuada, com conteúdos ou temas específicos a esta etapa da Educação Básica, de modo a assegurar a qualidade do atendimento prestado nas instituições;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo . Precisa ser aprimorado/ampliado.					
1.16 Incentivar a realização de programas de formação aos profissionais de Educação Infantil, em colaboração com a União, estado e município, bem como junto às Universidades e Institutos Superiores de Educação e organizações não-governamentais, desde que sejam coerentes à concepção de educação adotada pelo município;		X			
OBSERVAÇÕES: Até o momento são as formações e colaborações em parceria com a Universidade Federal do Paraná. Precisamos ampliar/aprimorar as outras formações.					
1.17 Realizar estudos, discussões e (re) elaboração, junto a comunidade escolar, sobre Projeto Político-Pedagógico, a fim de efetivar os objetivos propostos nele, avaliando-o e reorganizando-o, sempre que se fizer necessário;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo. Precisa ser ampliada/aprimorada e continuamente realizada.					
1.18 Assegurar os princípios da gestão democrática em todas as instituições que atendem a Educação Infantil;		X			



<u>OBSERVAÇÕES:</u> Em processo. Precisa ampliar/aprimorar.					
1.19 Garantir a adesão aos programas do governo federal que beneficiem a Educação Infantil, assegurando junto à mantenedora a sua execução/efetivação;					
<u>OBSERVAÇÕES:</u> No momento não há programas específicos.					
1.20 Promover mecanismos de acompanhamento para que os recursos do governo federal sejam destinados a natureza dos referidos programas;					
<u>OBSERVAÇÕES:</u> No momento não há programas específicos. Quem realiza o acompanhamento dos recursos são os órgãos colegiados: APPF e Conselho Escolar.		X			
1.21 Garantir que as instâncias colegiadas (Conselho Escolar e Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as) participem efetivamente nas tomadas de decisões para melhoria do funcionamento das instituições;		X			
<u>OBSERVAÇÕES:</u> Em processo.					
1.22 Reelaborar a Proposta Curricular para a Educação Infantil, de maneira coletiva, com a participação dos profissionais dessa etapa da Educação Básica, de acordo com as orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação;					X
<u>OBSERVAÇÕES:</u> Necessidade de implementação e formação continuada.					



1.23 Garantir que todos os profissionais das instituições de Educação Infantil desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo. É preciso dar continuidade a esse processo com formações/orientações.					
1.24 Assegurar que todos os profissionais das instituições de Educação Infantil, ao desenvolver suas funções e atribuições, considerem as necessidades, interesses e especificidades da criança pequena;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo. Precisamos fortalecer e aprimorar.					
1.25 Fortalecer estudos e formação continuada a respeito dos direitos humanos e da promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres, etnias, raças, religiões, tradições culturais, etc., junto aos profissionais da Educação Infantil;	X				
1.26 Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil promovam a igualdade de direitos entre homens e mulheres, etnias, raças, religiões, tradições culturais, etc.;		X			
1.27 Desenvolver estudos e realizar formação continuada para todos os profissionais da educação a respeito da Educação Ambiental;		X			



<u>OBSERVAÇÕES:</u> Proposta de alteração na redação: Desenvolver estudos e realizar formação continuada para todos os profissionais da educação a respeito das brincadeiras, interações, experiências com a natureza e diferentes linguagens.					
1.28 Garantir que a Educação Ambiental seja desenvolvida junto às crianças pelos profissionais da Educação Infantil;		X			
<u>OBSERVAÇÕES:</u> Proposta de alteração na redação: Garantir que as brincadeiras, interações e natureza sejam os eixos norteadores do trabalho educativo na educação infantil.					
1.29 Promover, junto a outras (os) secretarias e órgãos, discussões e sistematizações a respeito da Educação Ambiental;	X				
<u>OBSERVAÇÕES:</u> Proposta de alteração da redação: Promover, junto a outras (os) secretarias e órgãos, discussões e sistematizações a respeito de práticas promotoras do cuidado, preservação, conservação e da de aprendizagem do conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra.					
1.30 Assegurar as condições adequadas (profissional auxiliar, quando comprovada a necessidade; espaços físicos, materiais didático-pedagógicos e mobiliários adequados; atendimentos educacionais especializados; formação continuada) para o atendimento das crianças com deficiência;		X			



<u>OBSERVAÇÕES:</u> Em processo. Verificar, constantemente, as necessidades de aquisições, contratações, adequações.				
1.31 Concluir, no primeiro ano de vigência desse Plano, as obras já iniciadas do Proinfância;			X	
<u>OBSERVAÇÕES:</u> As unidades foram concluídas em 2019.				
1.32 Promover a integração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais), a fim de fortalecer o diálogo entre professores/as, bem como assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;		X		
<u>OBSERVAÇÕES:</u> Fortalecer o diálogo entre coordenadores pedagógicos de escolas e cmei's para que essa transição ocorra de forma tranquila e organizada. Desenvolver estratégias para que os professores recebam as crianças da educação infantil para o ensino fundamental sem haver uma ruptura.				
1.33 Manter a qualidade da alimentação na Educação Infantil, respeitando os valores nutricionais diários, de acordo com a faixa etária;		X		
<u>OBSERVAÇÕES:</u> Desenvolver formações específicas sobre essa temática.				
1.34 Desenvolver práticas pedagógicas coerentes às necessidades e especificidades das crianças, a fim de combater as evasões e as faltas abusivas e injustificadas,		X		



encaminhando à Rede de Proteção os casos necessários, quando esgotadas as providências por parte da instituição;					
1.35 Organizar as turmas de Educação Infantil, conforme as determinações da Deliberação CEE/CEB Nº. 002/2014;					
OBSERVAÇÕES: Compreender que é necessário assegurar um número adequado de crianças por turma, porém, o financiamento não contempla tal necessidade.					
1.36 Garantir que as instituições escolares, organizem e desenvolvam atividades (lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer etc.) destinadas às famílias, divulgando as produções escolares das crianças, a fim de incentivá-las a acompanhar a vida escolar dos seus filhos.		X			
OBSERVAÇÕES: Alteração na redação: Garantir que as instituições, organizem e desenvolvam atividades (lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer etc.) destinadas às famílias, a fim de promover uma acolhê-las e inseri-las no processo educativo.					
1.37 Estudar, durante a vigência deste PME, a viabilidade de construção de espaços físicos amplos e cobertos, destinados a atividades pedagógicas e educativas, bem como planejar a construção gradativa dos mesmos.		X			



1.38 Cumprir a Deliberação No. 02/2014 em relação a formação mínima dos professores/as para atuação nesta etapa de ensino.					X
1.39 Aprofundar, no prazo de 2 anos após aprovação do Plano Municipal de Educação, o diálogo entre Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual de Educação, Secretaria de Estado da Educação, Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), Fórum Estadual de Educação Infantil do Paraná e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de definir como cumprir a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação Nº. 002/2014 e demais legislações, bem como fortalecer o curso de Formação de Docentes.		X			

ESTAGIO DAS ESTRATEGIAS	NAO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
METAS E ESTRATÉGIAS					
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.		X			



2.1 Realizar um mapeamento da demanda, por região, a fim de planejar a construção e ampliação dos espaços físicos;				
Observações: É feito o mapeamento conforme a matrícula escolar do ano anterior e do ano vigente. Sugere-se mudar a estratégia para: monitorar a demanda anual por região, a fim de planejar a construção e ampliação dos espaços físicos.		X		
2.2 Propor alternativas, até o final do segundo ano de vigência desse Plano, para atendimento das demandas das seguintes instituições: Emília Capelini Valenga, Antonio Scarante e Geraldo Casagrande;				
Observações: Avaliamos que a demanda já mudou de 2015 para 2021. Hoje não há necessidade de novas construções, talvez ampliação ou adequação de espaços. Necessidade de reavaliação no próximo ano. Obs: Manter o mapeamento para a região da escola Emília, bem como para as escolas Bernhard e Heinrich devido o aumento populacional da região. para reavaliar a real necessidade de ampliação.		X		
2.3 Elaborar e efetivar um planejamento anual de manutenção e reparos das instituições, estabelecendo critérios de prioridades;		X		
Observações: Estão sendo feitos reparos e reformas, conforme urgência e disponibilidade financeira do município. Parcerias de mão de obra (corpo de bombeiros). Ocorre também o repasse a maior pelo fundo descentralizado para reparos/reformas emergenciais nas instituições. Obs.: meta contínua.				



2.4 Concluir a unidade escolar em construção no Jardim Tarumã, com recursos do Governo Estadual, a fim de atender parte das demandas das Escolas: Jomar Tesserolli, Marilda Cordeiro Salgueiro e Rudi Heinrichs, bem como a nova demanda da região;					X
Observações: Construção da escola Professor Padre Lotário Welter – agosto de 2016.					
2.5 Construir, em regime de colaboração com o Governo Federal, a unidade escolar no Recanto das Águas, a fim de atender parte das demandas das escolas: Emília Capelini Valenga, João Martins e Manoel Eufrásio, bem como a nova demanda da região;	X				
Observações: É necessário realizar um mapeamento para verificar a real necessidade de ampliação, devido à redução de matrículas no ensino fundamental.					
2.6 Equipar e ampliar, progressivamente, às instituições com mobiliários, materiais didático-pedagógicos e livros, buscando políticas públicas de financiamento específicas para tais finalidades, nas esferas federal e municipal;		X			
Observações: Estratégia contínua. E necessário ampliar aquisição de mobiliários.					
2.7 Garantir a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos que atendam com maior qualidade os objetivos de ensino e de aprendizagem, com os recursos financeiros já disponibilizados;		X			



Observações: Deve ser contínua e sempre atualizada, primando pela qualidade dos materiais. É importante a aquisição de livros técnicos para formação dos professores.					
2.8 Realizar concursos públicos e contratar profissionais da educação, conforme demanda e disponibilidade financeira;					X
Observações: Há a necessidade de a estratégia ser contínua para atender as demandas novas. E esta estratégia está relacionada aos recursos financeiros disponíveis.					
2.9 Manter a oferta dos programas suplementares de alimentação, transporte e material escolar de qualidade, bem como profissionais qualificados para a utilização dessa oferta, buscando políticas públicas de financiamento específicas para tais finalidades, nas esferas federal, estadual e municipal;					X
Observações: Estratégia contínua. Ampliar os recursos financeiros para a melhoria do transporte escolar, visando a qualidade do serviço. Ver a possibilidade e custo benefício do transporte próprio ou terceirizado.					
2.10 Desenvolver práticas pedagógicas coerentes às necessidades e especificidades das crianças e dos adolescentes, a fim de combater a evasão;		X			
Observações: Estratégia contínua.					



2.11 Encaminhar e acompanhar junto à Rede de Proteção (parceria entre as demais políticas públicas do município) os casos de estudantes evadidos, após o esgotamento das tentativas e buscas por parte da instituição;		X			
Observações: É necessário fortalecer o acompanhamento do Conselho Tutelar; estratégia contínua. Ver a viabilidade de uma segunda sede do Conselho Tutelar.					
2.12 Garantir que as instituições escolares, organizem e desenvolvam atividades (lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer etc.) destinadas às famílias, divulgando as produções escolares dos(as) estudantes, a fim de incentivá-las a acompanhar a vida escolar dos(as) seus(suas) filhos(as);		X			
Observações: Fortalecer e retomar essas práticas.					
2.13 Garantir que as instituições escolares busquem a comunicação com a família de diversas formas e a realização de visitas (em casos de evasão escolar), se necessário, a fim de tratar das questões relacionadas à vida escolar de seus(suas) filhos(as);		X			



<p>Observações: Avaliamos que “garantir” deveria ser substituído por “orientar, promover condições para...”, pois são ofertadas condições para que isso ocorra, mas a garantia integral depende da atuação de cada instituição. Viabilizar a contratação de interpretes para atender a demanda de estudantes estrangeiros, buscando garantir a comunicação, o acesso e permanência dos mesmos.</p>				
<p>2.14 Garantir que a gestão escolar seja pautada nos princípios democráticos, em que as famílias participem das tomadas de decisões, especialmente, através das instâncias colegiadas (Conselho Escolar e Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as);</p>		X		
<p>Observações: Continuidade das formações continuadas para orientação das equipes diretivas e instâncias colegiadas.</p>				
<p>2.15 Garantir o trabalho desenvolvido no contraturno escolar, especialmente, para superação da repetência e da multirrepetência;</p>		X		
<p>Observações: Deve ser fortalecida visando a qualidade de ensino.</p>				
<p>2.16 Garantir que todas as instituições ofertem o contraturno escolar durante todo o ano letivo, mediante análise do porte e das necessidades da escola;</p>		X		



Observações: Modificar a redação para “Viabilizar’ que todas as instituições...” Retirar a palavra garantir.				
2.17 Ofertar formação continuada específica e diferenciada para os professores/as que atuam no contraturno escolar;		X		
Observações: Retomar o processo de formação contínuo que foi suspenso pelo período pandêmico.				
2.18 Acompanhar e avaliar os resultados obtidos através do trabalho realizado no contraturno escolar, a fim de garantir a aprendizagem;		X		
Observações: É necessário fortalecer e intensificar essa estratégia. Acompanhamento sistematizado por parte da coordenação pedagógica.				
2.19 Realizar um levantamento detalhado, por instituição e por região, sobre o número de estudantes repetentes e multirrepetentes;		X		
Observações: É necessário retomar esse acompanhamento e torná-lo contínuo. Pensar em políticas públicas.				
2.20 Estruturar e desenvolver um projeto pedagógico voltado para os estudantes repetentes e multirrepetentes;		X		



<p>Observações: É necessário retomar e ter ações para além do P.A. Realizar um diagnóstico do número desse público para verificar a necessidade de novos projetos.</p>					
<p>2.21 Garantir estudos e formação específica sobre a organização do tempo escolar em ciclos a todos os professores/as da Rede Municipal, bem como realizar o acompanhamento do processo de ensino e aprendizado nessa organização nas instituições escolares, a fim de contribuir para melhoria da qualidade de ensino;</p>		X			
<p>Observações: Em 2015/2016 foram ofertadas formações específicas sobre os ciclos de aprendizagem. Devido a pandemia a oferta não ocorreu, precisando ser retomada nos próximos anos. Há a necessidade de retomar essas formações. Estratégia contínua.</p>					
<p>2.22 Assegurar as condições básicas para implantação do tempo escolar organizado em ciclos: contraturno escolar durante o ano inteiro, formação integrada entre os professores/as de cada ciclo; formação específica para os professores/as de cada ano; trabalho específico e diferenciado para os estudantes em distorção idade-ano;</p>		X	X		
<p>Observações: A formação integrada não aconteceu, bem como o contraturno escolar em todas as instituições.</p>					
<p>2.23 Realizar a implantação do tempo escolar organizado em ciclos até 2017;</p>					X



2.24 Continuar realizando o levantamento de temas ou assuntos de necessidades e interesses dos professores/as para serem sistematizados no programa de formação continuada, a partir de consultas realizadas com os mesmos, e por meio de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação junto às instituições;					X
Observações: Estratégia contínua.					
2.25 Continuar utilizando os indicadores de aprendizagem (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, índices de reprovação, Avaliação Nacional de Alfabetização, Prova Brasil, Provinha Brasil), para organizar o programa de formação continuada;		X			
Observações: Acrescentar a análise dos dados de pré-conselho e Conselho de Classe. Estratégia contínua.					
2.26 Desenvolver ações para assegurar que as orientações e a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa sejam desenvolvidas em sala de aula de maneira permanente e contínua;					X
Observações: As formações continuadas devem sempre revisitar as orientações do PNAIC, visto que foi um programa extinto. Sugestão da criação do PNAIC municipal.					
2.27 Favorecer que os professores/as que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa atuem em turmas de alfabetização (1º. ao 3º. ano);					X



Observações: No período de vigência do Pacto a estratégia foi concluída.					
2.28 Realizar estudos sobre as possibilidades de implantar e estruturar uma avaliação da aprendizagem dos estudantes própria para o município, ao final de cada ciclo (3º. e 5º. ano), a fim de verificar a qualidade do ensino e da aprendizagem, bem como redimensionar as práticas pedagógicas;	X				
2.29 Realizar a reelaboração da proposta curricular municipal, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação;					X
Observações: Essa estratégia deve ser contínua e sempre revista.					
2.30 Garantir que o número de estudantes por turma seja adequado a Instrução Normativa Municipal Nº 2/2011 e, progressivamente, assegurar que as turmas do 1º. Ciclo de Alfabetização (1º. ao 3º. ano) sejam compostas por, no máximo, 25 estudantes e as do 2º. ciclo por, no máximo, 30 estudantes, até o final de vigência desse plano;		X			
Observações: Instrução normativa 01/2018: 1º. Ciclo de alfabetização (1º. Ao 3º. Ano) sejam compostas por, no máximo, 30 estudantes e as do 2º. Ciclo por, no máximo, 35 estudantes. Essa estratégia precisa ser revista. Sugere-se substituir a palavra “garantir” por “buscar estratégias” e acrescentar as questões do espaço de algumas escolas (tamanho das salas). Acrescentar a questão da viabilidade financeira para essa garantia.					



2.31 Garantir a adesão aos programas do Governo Federal que beneficiem o Ensino Fundamental, assegurando junto à mantenedora a sua execução/efetivação;		X			
Observações: Estratégia contínua, buscando a adesão de programas de qualidade.					

ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS	NAO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
METAS E ESTRATÉGIAS					
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.		X			
4.1. Realizar intersetorialmente, junto às demais secretarias estaduais e municipais, ações para garantir os direitos das crianças e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da aprovação deste plano, tais como: a) Secretaria Municipal de Saúde: garantir e priorizar através da atenção básica, o encaminhamento aos médicos nas áreas de neuropediatria e psiquiatria infantil, ortopedista, oftalmologista, otorrinolaringologista, bem como, priorizar agendamento de consultas e exames aos estudantes com deficiência, transtornos globais do	X				



desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Considerando, também, a autorização estabelecida pela Resolução nº 79 de 02/09/93 do Conselho Nacional de Saúde: “Incluir no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS a concessão dos equipamentos de órteses, próteses e (...) constantes do Anexo Único.”				
Observações: Buscar no início de 2022 conversa entre secretarias para ajustar encaminhamentos.				
b) Secretaria Municipal de Assistência Social: criação de serviços para garantir o atendimento do (a) criança e do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, como por exemplo, o Centro-dia, que é uma unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, favorecendo a integração e a participação do indivíduo na família, no seu entorno, em grupos sociais, bem como nos serviços já ofertados pelo município nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Inclusão Social do Adolescente (CISA).				
Observações: Suprimir a meta referente a criação do serviço centro-dia.				
c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: oferta de atividades culturais e desportivas, bem como cursos para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;		X		
Observações: Retomar a conversa com a Secretaria de Cultura e Esporte para promover as atividades que atendam o público da educação especial.				



4.2. Implementar programas direcionados a Educação Profissional com encaminhamento para o mercado de trabalho, buscando colaboração com instituições governamentais, não-governamentais e privadas;		X			
Observações: É necessário ampliar a oferta e parcerias com a agência do trabalhador, bem como proporcionar feiras de oportunidades de empregos.					
4.3. Incluir os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nas instituições de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, assegurando os Atendimentos Educacionais Especializados (AEE), a partir da aprovação deste plano;				X	
Observações: Não há o conhecimento da situação na Rede Estadual de Ensino. No município, todos estão incluídos nas instituições.					
4.4. Garantir o acesso ao currículo escolar flexibilizando conteúdos e metodologias, conforme as especificidades de cada sujeito, a partir da aprovação deste plano;				X	
Observações: Há orientação, no entanto, depende da orientação pedagógica em cada instituição e a prática pedagógica de cada profissional.					
4.5 Implantar e equipar um Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado (CMAIE) na Região do Guarituba, em regime de colaboração com o Governo Estadual, até o final do quinto ano de vigência desse Plano;					X



4.6. Ampliar e atualizar a equipe interdisciplinar do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado, através da realização e contratação de concursos públicos, no intuito de atender às necessidades específicas de cada estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da aprovação deste plano;		X			
Observações: Há a necessidade da recomposição do quadro.					
4.7 Garantir a contratação de profissionais, através de concurso público, para compor quadro próprio de especialistas (Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social) do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado, sede Guarituba;					X
Observações: Há a necessidade da recomposição do quadro.					
4.8 Ampliar gradativamente a oferta de programas de Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, nas esferas municipal e estadual, conforme a necessidade;				X	
4.9 Ampliar o atendimento de Educação de Jovens e Adultos no período diurno, favorecendo a participação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da aprovação deste plano;					



<p>Observações: O município precisa se reorganizar quanto a abertura de turmas de EJA diurno nas instituições municipais. Ampliar a conversa com o Estado para abertura de novas turmas na região do Guarituba.</p>		X			
<p>4.10 Implementar o Projeto da Escola Pólo-Bílingue (área da surdez) na Escola Municipal João Batista Sagueiro, prevendo atendimento da demanda atendida nas escolas especializadas localizadas em Curitiba, assim como ofertar atendimentos em contraturno no Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez (CAES);</p>					
<p>Observações: Suprimir parte da meta, pois não há mais a demanda conhecida para haver uma escola pólo. Hoje tem 3 estudantes surdos no município estudando nas escolas próximas às suas casas, sendo atendidos no contraturno na sala de recursos da surdez.</p>					
<p>4.11 Ampliar a oferta de vagas no Centro de Atendimento Especializado na Área Visual (CAEDV), a partir da aprovação deste plano;</p>					X
<p>Observações: A partir da nova política, hoje os Centros são nominados Sala de recursos tipo II - Área visual.</p>					
<p>4.12 Garantir às instituições de ensino e aos Centros Municipais de Atendimento Interdisciplinar Especializado, a aquisição de materiais específicos e adaptados, a partir da aprovação deste plano;</p>					X



4.13 Reivindicar o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para garantir a sua efetividade, a partir da aprovação deste plano;		X			
Observações: O Conselho foi instituído em 2014 e atuante até 2016. Retomado no ano de 2021 em funcionamento.					
4.14 Garantir condições de acessibilidade, junto às demais secretarias, nas instituições de ensino e Centros Municipais de Atendimentos Interdisciplinares Especializados a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;		X			
4.15 Ampliar gradativamente, em regime de colaboração com a União e estado, a frota do transporte escolar adaptado às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	X				
4.16 Promover, junto a outras secretarias, mecanismos para levantamento do número de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que estão fora das instituições de ensino, a partir da aprovação deste plano;	X				
Observações: Desconhecemos a existência dessa demanda fora da escola.					
4.17 Garantir um profissional para auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e de cuidados junto aos estudantes com deficiência, quando comprovada		X			



a necessidade, priorizando aqueles que apresentem dificuldades motoras, adaptação para a escrita, alimentação, locomoção e higiene;					
Observações: Excluir a palavra “Profissional”.					
4.18 Garantir que os profissionais de apoio a inclusão tenham uma formação no ingresso da função e formação continuada;		X			
4.19 Garantir formação para os profissionais da educação com especialistas sobre as temáticas relacionadas à inclusão;		X			
4.20 Garantir formação para os profissionais da educação, conforme suas necessidades, a fim de assegurar o processo educativo de qualidade aos estudantes com deficiência;		X			
4.21 Mapear o número de pessoas, por região e por faixa etária, com transtornos globais do desenvolvimento, bem como estruturar e efetivar um projeto pedagógico específico para tal demanda, buscando colaboração da União e do estado;					
Observações: Suprimir essa estratégia, não há demanda deste público sem atendimento no momento.					
4.22 Assegurar que os atendimentos em instituição própria para os estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, seja de qualidade, propiciando		X			



condições de aprendizagem aos estudantes, respeitando suas limitações, porém, sempre com o intuito da inclusão destes no ensino regular;					
4.23 Garantir o envio de documentos e/ou relatórios dos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação para outras instituições quando esses forem transferidos de instituição ou promovidos para o 6º ano;					X
4.24 Realizar estudos sobre a possibilidade de criação do cargo de intérprete de Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS;	X				
Observações: Há a dificuldade da criação desse cargo efetivo, pois é uma demanda transitória. Propor criação do cargo no município para abrir concurso de PSS.					

ESTAGIO DAS ESTRATÉGIAS					
METAS E ESTRATÉGIAS	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.		X			
Ensino Fundamental – Anos Iniciais:					



5.1 Garantir a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos que atendam com a maior qualidade possível os objetivos de ensino e de aprendizado, com os recursos financeiros já disponibilizados;		X			
Observações: Deve ser contínua e sempre atualizada, primando pela qualidade dos materiais. É importante a aquisição de livros técnicos para formação dos professores.					
5.2 Realizar estudos a respeito da viabilidade financeira de implantação de bibliotecas escolares e laboratórios de informática em todas as instituições, buscando recursos financeiros junto ao Governo Federal para auxiliar na execução dessa estratégia;		X			
Observações: Estratégia contínua.					
5.3 Elaborar um projeto de informática educativa, adequado à proposta curricular, próprio para o município de Piraquara;		X			
Observações: Retomar e efetivar o projeto de informática.					
5.4 Fortalecer o trabalho desenvolvido no contraturno escolar, especialmente, para superação da repetência e da multirrepetência;		X			
Observações: Deve ser fortalecida/orientada visando a qualidade de ensino.					



5.5 Garantir que todas as instituições ofertem o contraturno escolar durante todo o ano letivo, mediante análise do porte da escola;		X			
Observações: Modificar a redação para “Viabilizar’ que todas as instituições...” Retirar a palavra garantir.					
5.6 Ofertar formação continuada específica e diferenciada para os professores/as que atuam no contraturno escolar;		X			
Observações: Retomar o processo de formação contínuo que foi suspenso pelo período pandêmico.					
5.7 Acompanhar e avaliar os resultados obtidos através do trabalho realizado no contraturno escolar, a fim de garantir a aprendizagem;		X			
Observações: É necessário fortalecer e intensificar essa estratégia. Acompanhamento sistematizado por parte da coordenação pedagógica.					
5.8 Realizar um levantamento detalhado, por instituição e por região, sobre o número de estudantes repetentes e multirrepetentes;		X			
Observações: É necessário retomar esse acompanhamento e torná-lo contínuo. Pensar em políticas públicas federais/estaduais para essa demanda					
5.9 Estruturar e desenvolver um projeto pedagógico voltado para os estudantes repetentes e multirrepetentes;		X			



Observações: É necessário retomar e ter ações para além do P.A. Realizar um diagnóstico do número desse público para verificar a necessidade de novos projetos.					
5.10 Realizar estudos a respeito das possibilidades de implantação e estruturação da hora-atividade para a coordenação pedagógica;	X				
5.11 Garantir estudos e formação específica sobre a organização do tempo escolar em ciclos a todos os professores/as da Rede Municipal, bem como realizar o acompanhamento do processo de ensino e aprendizado nessa organização nas instituições escolares, a fim de contribuir para melhoria da qualidade de ensino;		X			
Observações: Em 2015/2016 foram ofertadas formações específicas sobre os ciclos de aprendizagem. Devido a pandemia a oferta não ocorreu, precisando ser retomada nos próximos anos. Há a necessidade de retomar essas formações. Estratégia contínua.					
5.12 Assegurar as condições básicas para implantação do tempo escolar organizado em ciclos: contraturno escolar durante o ano inteiro, formação integrada entre os professores/as de cada ciclo; formação específica para os professores/as de cada ano; trabalho específico e diferenciado para os estudantes em distorção idade-ano;		X			



Observações: A formação integrada não aconteceu, bem como o contraturno escolar em todas as instituições.					
5.13 Realizar a implantação do tempo escolar organizado em ciclos até 2017;					X
5.14 Continuar realizando o levantamento de temas ou assuntos de necessidades e interesses dos professores/as para serem sistematizados no programa de formação continuada, a partir de consultas com os mesmos, bem como a partir do acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às instituições;					X
Observações: Estratégia contínua.					
5.15 Continuar utilizando os indicadores de aprendizagem (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, índices de reprovação, Avaliação Nacional de Alfabetização, Prova Brasil, Provinha Brasil), para organizar o programa de formação continuada;					
Observações: Acrescentar a análise dos dados de pré-conselho e Conselho de Classe. Estratégia contínua.					



5.16 Desenvolver ações para assegurar que as orientações e a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa sejam desenvolvidas em sala de aula de maneira permanente e contínua;		X			
Observações: As formações continuadas devem sempre revisitar as orientações do PNAIC, visto que foi um programa extinto. Sugestão da criação do PNAIC municipal.					
5.17 Favorecer que os professores/as que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa atue em turmas de alfabetização (1º. ao 3º. ano);					X
Observações: No período de vigência do Pacto a estratégia foi concluída.					
5.18 Realizar estudos sobre as possibilidades de implantar e estruturar uma avaliação da aprendizagem dos estudantes própria para o município, ao final de cada ciclo (3º. e 5º. ano), a fim de verificar a qualidade do ensino e do aprendizado, bem como redimensionar as práticas pedagógicas;	X				
5.19 Realizar a reelaboração da proposta curricular municipal, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação e do MEC;					X
Observações: Essa estratégia deve ser contínua e sempre revista.					



5.20 Garantir que o número de estudantes por turma seja adequado a Instrução Normativa e, progressivamente, assegurar que as turmas do 1º. Ciclo de Alfabetização (1º. ao 3º. ano) sejam compostas por, no máximo, 25 estudantes e as do 2º. Ciclo (4º. e 5º. ano) por, no máximo, 30 estudantes;		X			
Observações: Instrução normativa 01/2018: 1º. Ciclo de alfabetização (1º. Ao 3º. Ano) sejam compostas por, no máximo, 30 estudantes e as do 2º. Ciclo por, no máximo, 35 estudantes. Essa estratégia precisa ser revista. Sugere-se substituir a palavra “garantir” por “buscar estratégias” e acrescentar as questões do espaço de algumas escolas (tamanho das salas). Acrescentar a questão da viabilidade financeira para essa garantia.					
5.21 Assegurar as condições adequadas (profissional auxiliar, quando comprovada a necessidade; espaços físicos, materiais didático-pedagógicos e mobiliários adequados; atendimentos educacionais especializados; formação continuada) para o atendimento das crianças com deficiência;		X			
Observações: Essa estratégia deve ser contínua e sempre revista.					

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTAGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.		X			



6.1 Buscar, junto ao Governo Federal, recursos financeiros para implantação da Educação Integral: ampliação de espaços físicos, contratação de profissionais, aquisição de equipamentos e de materiais didático-pedagógicos;		X			
Observações: Com o término do Mais Educação, não houve mais discussão. É necessário ter políticas públicas do governo federal para reestruturar essa estratégia.					
6.2 Realizar estudos para elaboração de uma proposta pedagógica própria para a Educação Integral;	X				
Observações: É necessário ter políticas públicas do governo federal para reestruturar essa estratégia. Busca de ampliação de recursos.					
6.3 Incentivar às instituições a aderirem ao Programa Mais Educação, conforme suas possibilidades e necessidades, até que se possa implantar uma proposta pedagógica própria no município;		X			X
Observações: No período de vigência do programa a estratégia foi concluída. Não foi iniciada a implantação da proposta própria do município.					
6.4 Ampliar o número de estudantes atendidos pelo Programa Mais Educação, conforme possibilidades das instituições e disponibilidades financeiras.					
Observações: No período de vigência do programa a estratégia foi concluída.					X



ESTAGIO DAS ESTRATÉGIAS	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
METAS E ESTRATÉGIAS					
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (A meta projetada pelo MEC para os anos iniciais do Ensino Fundamental no município de Piraquara é de 6,4)		X			
Ensino Fundamental – Anos Iniciais:					
7.1 Garantir a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos que atendam com a maior qualidade possível os objetivos de ensino e de aprendizado, com os recursos financeiros já disponibilizados;		X			
Observações: Deve ser contínua e sempre atualizada, primando pela qualidade dos materiais. É importante a aquisição de livros técnicos para formação dos professores.					
7.2 Realizar estudos a respeito da viabilidade financeira de implantação de bibliotecas escolares e laboratórios de informática em todas as instituições, buscando recursos financeiros junto ao Governo Federal para auxiliar na execução dessa estratégia;		X			
Observações: Estratégia contínua.					



7.3 Elaborar um projeto de informática educativa, adequado à proposta curricular, próprio para o município de Piraquara;		X			
Observações: Retomar e efetivar o projeto de informática					
7.4 Fortalecer o trabalho desenvolvido no contraturno escolar, especialmente, para superação da repetência e da multirrepetência;		X			
Observações: Deve ser fortalecida/orientada visando a qualidade de ensino.					
7.5 Garantir que todas as instituições ofertem o contraturno escolar durante todo o ano letivo, mediante análise do porte da escola;		X			
Observações: Modificar a redação para “Viabilizar’ que todas as instituições...” Retirar a palavra garantir.					
7.6 Ofertar formação continuada específica e diferenciada para os professores/as que atuam no contraturno escolar;		X			
Observações: É necessário retomar esse acompanhamento e torná-lo contínuo. Pensar em políticas públicas federais/estaduais para essa demanda.					
7.7 Acompanhar os resultados obtidos através do trabalho realizado no contraturno escolar, a fim de garantir a aprendizagem;		X			
Observações: É necessário fortalecer e intensificar essa estratégia. Acompanhamento sistematizado por parte da coordenação pedagógica.					



7.8 Estruturar e desenvolver um projeto pedagógico voltado para os estudantes repetentes e multirrepetentes;		X			
Observações: É necessário retomar e ter ações para além do P.A. Realizar um diagnóstico do número desse público para verificar a necessidade de novos projetos.					
7.9 Garantir estudos e formação específica sobre a organização do tempo escolar em ciclos a todos os professores/as da Rede Municipal, bem como realizar o acompanhamento do processo de ensino e aprendizado nessa organização nas instituições escolares, a fim de contribuir para melhoria da qualidade de ensino;		X			
Observações: Em 2015/2016 foram ofertadas formações específicas sobre os ciclos de aprendizagem. Devido a pandemia a oferta não ocorreu, precisando ser retomada nos próximos anos. Há a necessidade de retomar essas formações. Estratégia contínua.					
7.10 Assegurar as condições básicas para implantação do tempo escolar organizado em ciclos: contraturno escolar durante o ano inteiro, formação integrada entre os professores/as de cada ciclo; formação específica para os professores/as de cada ano; trabalho específico e diferenciado para os estudantes em distorção idade-ano;		X			
Observações: A formação integrada não aconteceu, bem como o contraturno escolar em todas as instituições.					
7.11 Realizar a implantação do tempo escolar organizado em ciclos até 2017;					X



7.12 Continuar realizando o levantamento de temas ou assuntos de necessidades e interesses dos professores/as para serem sistematizados no programa de formação continuada, a partir de consultas, bem como a partir do acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às instituições;					X
Observações: Estratégia contínua.					
7.13 Continuar utilizando os indicadores de aprendizagem (Índices de Desenvolvimento da Educação Básica, índices de reprovação, Avaliação Nacional de Alfabetização, Prova Brasil, Provinha Brasil), para organizar o programa de formação continuada;		X			
Observações: Acrescentar a análise dos dados de pré-conselho e Conselho de Classe. Estratégia contínua.					
7.14 Desenvolver ações para assegurar que as orientações e a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa sejam desenvolvidas em sala de aula de maneira permanente e contínua;					X
Observações: As formações continuadas devem sempre revisitar as orientações do PNAIC, visto que foi um programa extinto. Sugestão da criação do PNAIC municipal.					
7.15 Favorecer que os professores/as que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa atue em turmas de alfabetização (1º. ao 3º. ano);					X



Observações: No período de vigência do Pacto a estratégia foi concluída.					
7.16 Realizar estudos sobre as possibilidades de implantar e estruturar uma avaliação da aprendizagem dos estudantes própria para o município, ao final de cada ciclo (3º. e 5º. ano), a fim de verificar a qualidade do ensino e do aprendizado, bem como redimensionar as práticas pedagógicas;	X				
7.17 Realizar a reelaboração da Proposta Curricular Municipal, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação e do MEC;					X
Observações: Essa estratégia deve ser contínua e sempre revista.					
7.18 Garantir que o número de estudantes por turma seja adequado a Instrução Normativa e, progressivamente, assegurar que as turmas do 1º. Ciclo de Alfabetização (1º. ao 3º. ano) sejam compostas por, no máximo, 25 estudantes e as do 2º. Ciclo (4º. e 5º. ano) por, no máximo, 30 estudantes;		X			



<p>Observações: Instrução normativa 01/2018: 1º. Ciclo de alfabetização (1º. Ao 3º. Ano) sejam compostas por, no máximo, 30 estudantes e as do 2º. Ciclo por, no máximo, 35 estudantes. Essa estratégia precisa ser revista. Sugere-se substituir a palavra “garantir” por “buscar estratégias” e acrescentar as questões do espaço de algumas escolas (tamanho das salas). Acrescentar a questão da viabilidade financeira para essa garantia.</p>					
Educação de Jovens e Adultos					
7.40 Estimular processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática;		X			
7.41 Fortalecer na Educação de Jovens e Adultos a realização de Conselho de Classe, a fim de discutir a qualidade de ensino ofertada traçando caminhos de superação;				X	
Não acontecia de forma efetiva e com o passar dos anos a organização do CC vem ocorrendo: 2 Conselhos de Classe junto com o grupo da escola como um todo e 2 com o grupo da EJA.					
7.42 Fortalecer a visibilidade e à gestão democrática das políticas educacionais relacionadas à Educação de Jovens e adultos, através de representatividades desta		X			



modalidade em Conselhos Escolares, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho da Pessoa Idosa, Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e outros;					
Observações: Garantir a representatividade da EJA nos conselhos: pessoa idosa, municipal de educação e do FUNDEB. Não é obrigatório a participação da CP da EJA nos Conselhos Escolares. Garantir a representatividade da EJA nos Conselhos Escolares.					
7.43 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares: material didático-escolar, contraturno escolar, sala de recursos multifuncional, transporte, alimentação e assistência à saúde, assim como adoção de medidas que contribuam para melhoria da qualidade de ensino;		X			
7.44 Promover formação continuada com temas pertinentes e específicos aos profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos, com objetivo de melhorar os indicadores atuais relacionados à reprovação e evasão na EJA;		X			
Observações: Formação específica para a EJA já vem promovendo o acolhimento dos nossos estudantes. Formação no horário de funcionamento da EJA é bem positivo.					



7.45 Promover momentos de trocas de experiências significativas entre profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos, a fim de socializar práticas coerentes e fortalecer a identidade pedagógica e a qualidade desta.		X			
Observações: Fortalecer esse encaminhamento no interior de cada instituição e com outra instituição. Utilização do tempo de uma hora antes do início das aulas com os estudantes. Trocas de experiências com o Ensino Fundamental regular/Educação Infantil					

ESTAGIO DAS ESTRATÉGIAS	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
METAS E ESTRATÉGIAS					
Meta9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.					
Educação de Jovens e Adultos					
9.1 Promover ampla divulgação da oferta da Educação de Jovens e Adultos no município, objetivando disseminar a defesa da educação como direito de todos, facilitando o acesso e a permanência do estudante jovem, adulto e idoso ao processo educacional;		X			
Observações: Buscar outras estratégias de divulgação que atendam a necessidade dos estudantes da EJA/ ampliação.					



9.2 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, a fim de verificar a busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;		X			
9.3 Fortalecer a parceria entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial, para o atendimento da demanda de estudantes com deficiências com idade superior a 15 anos;		X			
Observações: Escola especial Cristiane Pampuch faz esse atendimento.					
9.4 Assegurar a reformulação da proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos, garantindo abordagens específicas em relação às características culturais, sociais e econômicas do grupo atendido, bem como as orientações do Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação;		X			
Observações: Até o ano de 2023 (no máximo)					
9.5 Ampliar o acervo de livros nas escolas que atendem a Educação de Jovens e Adultos, a fim de melhorar o acesso destes estudantes a obras de literatura de qualidade, favorecendo o desenvolvimento de suas competências, leitora e escritora;		X			
Observações: Levantamento de obras de literatura de qualidade para os estudantes da EJA. Analisar/ fortalecer/ retomar o trabalho de letramento literário com a eja					
9.6 Manter atualizado o Projeto-Político Pedagógico das instituições referente às informações da Educação de Jovens e Adultos, com intuito de caracterizar o perfil sociocultural, as características cognitivas e as necessidades específicas dos estudantes jovens, adultos e idosos matriculados;				X	



9.7 Assegurar calendários e horários flexíveis, contemplando as diversidades regionais e locais, adequando-os às características dos estudantes da EJA;					
Observações: Organização interna para acolhimento dos estudantes/especificidade da EJA (horário de entrada).		X			
9.8 Mobilizar as instituições escolares para que realizem a divulgação, bem como o mapeamento da demanda para Educação de Jovens e Adultos, através de momentos coletivos já desenvolvidos junto à comunidade: assembleias, reuniões, matrículas etc.;		X			
Observações: Contemplar no regulamento interno/pauta de assembleia para divulgação do EJA do município. Não acontece de forma efetiva em algumas instituições escolares do município					
9.9 Realizar avaliação, aderindo ao sistema do Ministério da Educação, por meio de exames específicos, que permitam aferir a qualidade de ensino e aprendizagem nas turmas de Educação de Jovens e Adultos;	X				
Observações: Não houve avaliação					
9.10 Implementar um sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, assim como de aperfeiçoamento de mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes;	X				



9.11 Fortalecer ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte escolar e alimentação;				X	
9.12 Apoiar iniciativas da rede estadual no que se refere à oferta de Educação de Jovens e Adultos, às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional;	X				
Observações: Não temos acompanhamento dessa demanda.					
9.13 Apoiar iniciativas da rede estadual no que se refere à oferta de Educação de Jovens e Adultos, destinada às populações indígenas;					
Observações: Na rede municipal é atendida a demanda manifesta. Na rede estadual não temos esse acompanhamento.					
9.14 Fortalecer políticas públicas voltadas às necessidades de atendimento e aprendizagem dos idosos, a fim de promover a erradicação do analfabetismo;		X			
Observações: Conselho da Pessoa Idosa – demanda manifesta o número de idosos é o maior.					
9.15 Desenvolver práticas voltadas às necessidades de atendimento e aprendizagem dos idosos, tais como: uso de tecnologias educacionais, realização de atividades recreativas, culturais e esportivas; desenvolvimento de práticas pedagógicas que valorizem e compartilhem os conhecimentos e as experiências dos idosos; inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice na proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos;		X			
Observações: Fortalecer a necessidades com o uso das tecnologias.					



9.16 Intensificar a formação continuada ofertada na rede municipal a todos os profissionais da Educação de Jovens e Adultos, considerando as necessidades e especificidades dessa modalidade de ensino, a fim de assegurar o ensino e o aprendizado de qualidade;				X	
9.17 Garantir a orientação e o acompanhamento pedagógico aos professores/as que atuam na Educação de Jovens e Adultos, durante a hora-atividade;				X	
9.18 Estabelecer um processo sistemático de acompanhamento, controle social e avaliação das ações desenvolvidas na Educação de Jovens e Adultos.		X			

ESTAGIO DAS ESTRATÉGIAS					
METAS E ESTRATÉGIAS	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	X				
Educação de Jovens e Adultos					
10.1 Propor que a Secretaria Estadual de Educação ofereça a Educação de Jovens e Adultos nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de forma integrada à Educação profissional como estímulo a conclusão da Educação Básica;					



Observações: Na rede estadual não temos esse acompanhamento.					
10.2 Incentivar a expansão de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos estudantes;					
Observações: Busca de parceria com a assistência social, mas não conseguiram atingir o público da EJA municipal.					
10.3 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características deste público, inclusive na modalidade de Educação Especial;	X				
10.4 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, voltado à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que ofertam Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	X				
Observações: A ideia era aderir a programas que hoje não estão mais disponíveis. Na rede estadual não temos esse acompanhamento.					
10.5 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo interrelações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, a fim de organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses estudantes;					X
Observações: Relacionado ao diagnóstico para elaboração da Proposta Curricular.					



10.6 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios, bem como a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional;					X
Observações: Articular a etapa I com a educação profissional talvez não seja viável devido as especificidades do público atendido					
10.7 Divulgar e aderir a programas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional;		X			
Observações: Adesão a programas que não ocorreram – não existem mais, porém é necessário buscar outras possibilidades de programas de qualidade junto as instâncias governamentais. Estratégia contínua de acordo com as possibilidades					

ESTAGIO DAS ESTRATEGIAS		NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
METAS E ESTRATÉGIAS						



Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		X			
15.1 Assegurar que os professores/as possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e que os demais profissionais da educação se profissionalizem em cursos técnicos e de formação pedagógica;	X				
Observações: Dificuldade na oferta de cursos técnicos a nível nacional.					
15.2 Estimular todos os trabalhadores/as da educação a concluírem, no mínimo, o Ensino Médio;	X				
15.3 Estimular os trabalhadores/as da educação na busca pela formação em nível técnico e/ou nível superior em área pedagógica;			X		



15.4 Incentivar que todos os professores/as busquem formação de qualidade em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de educação, preferencialmente na modalidade presencial;	X				
15.5 Estudar a possibilidade de ofertar bolsa de estudo para graduação ou pós-graduação, aos professores/as municipais, mediante as condições financeiras do município;		X			

ESTAGIO DAS ESTRATÉGIAS					
METAS E ESTRATÉGIAS	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 16: Estimular os professores/as na busca de formação em nível de pós-graduação stricto sensu e garantir a todos os(as) profissionais da educação municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede municipal de ensino.		X			
Valorização dos Profissionais da Educação:					



16.1 Garantir a formação continuada nas áreas de inclusão, diversidade, identificação e abordagem das situações de violência, educação fiscal, educação ambiental, saúde do trabalhador e assédio moral, de acordo com as necessidades dos profissionais da educação municipal;	X				
Observações: Estratégia contínua.					
16.2 Estabelecer, em regime de colaboração com o Ministério da Educação, demais órgãos da União, sistemas públicos e privados de ensino, a oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da educação;	x				
Observações: Analisar quantidade de pólos de faculdades presentes no município, bem como a possibilidade de descontos nas mensalidades para servidores da educação municipal.					
16.3 Ofertar a todos os profissionais da educação formação em sua área de atuação, sendo: 60 horas para professores/as, diretores/as e coordenadores/as e 40 horas para os demais profissionais da educação.					X
16.4 Divulgar através do site da Prefeitura Municipal de Piraquara as produções e experiências pedagógicas significativas produzidas pelos professores/as, assim como, cursos, simpósios, conferências, seminários, etc., voltados aos profissionais da educação;					X
Observações: Site da SMED e página do facebook intensificaram essa divulgação nos últimos anos.					



ESTAGIO DAS ESTRATEGIAS	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
METAS E ESTRATÉGIAS					
Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.		X			
Valorização dos Profissionais do Magistério:					
17.1 Garantir o cumprimento do Piso Salarial Nacional dos professores/as municipais, assegurando as diferenciações de percentuais entre os níveis previstos no Plano de Cargo, Carreira, Vencimentos e Salários;					X
17.2 Equiparar o rendimento médio dos professores/as aos demais profissionais com escolaridade equivalente até o quinto ano de vigência desse Plano Municipal de Educação;				X	
Observações: Necessidade de estudos aprofundados! Inclusive na Comissão de Acompanhamento dos planos de carreira.					

ESTAGIO DAS ESTRATEGIAS	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
METAS E ESTRATÉGIAS					



Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		X			
Valorização dos Profissionais do Magistério:					
18.1 Assegurar a existência e o cumprimento de um Plano de Carreira específico para todos os profissionais da educação;					X
18.2 Revisar coletivamente, a cada dois anos, o Plano de Carreira do Magistério e/ou sempre que houver mudanças na legislação voltadas a valorização dos profissionais da educação;			X		
18.3 Construir com a participação dos segmentos afins o Plano de Carreira dos demais profissionais da educação, no prazo de um ano a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação;					X
18.4 Assegurar no Plano de Carreira dos professores/as a regulamentação da licença para estudo com e/ou sem remuneração;					X



18.5 Garantir o cumprimento do pagamento das progressões e promoções dos professores/as e demais profissionais da educação previstos em cada plano de carreira;					X
18.6 Fortalecer a atuação da comissão permanente do Plano de Carreira dos professores/as;					X
18.7 Constituir comissão própria para acompanhamento permanente do Plano de Carreira dos demais profissionais da educação, composta paritariamente pelos seguintes segmentos: profissionais da educação, entidade de classe, executivo municipal e conselhos da educação, após elaboração e aprovação do plano;					X
18.8 Fortalecer o processo de Avaliação da Prática Profissional no período de estágio probatório dos professores/as e demais profissionais da educação, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação ao cargo ou não;		X			
Observações: Estratégia contínua					
18.9 Fortalecer o processo de Avaliação da Prática Profissional dos professores/as e demais profissionais da educação efetivos para progressão em carreira;					X



18.10 Garantir que o ingresso na carreira do magistério e dos demais profissionais da educação seja através de concurso público de provas e títulos;					X
18.11 Promover anualmente o processo de remoção e lotação dos profissionais da educação, conforme regulamentação específica;					X
Observações: Bianualmente para o plano de carreira dos Servidores. Pensar essa estratégia para o plano de carreira dos servidores.					
18.12 Estudar e regulamentar o porte das instituições de ensino respeitando a estrutura física das instituições e as especificidades de cada etapa de ensino, garantindo a isonomia de função dos profissionais;		X			
18.13 Promover o debate para a possível implantação do cargo de 30 e/ou 40 horas, nos próximos concursos, para os professores/as municipais.	X				
18.14 Implementar gradualmente, para os professores/as com dois cargos de 20 horas e, de acordo com as possibilidades, a jornada de trabalho de tempo integral cumprida em uma única instituição de ensino;		X			



18.15 Fomentar, num prazo de até 03 anos após a aprovação do Plano Municipal de Educação, a discussão no âmbito municipal da possibilidade de implantar a licença prêmio no Estatuto dos Servidores e prevê-la nos Planos de carreira dos profissionais da Educação;					
18.16 Cumprir com a Lei nº 1192/2012 (Plano de Carreira dos Professores/as Municipais) no que se refere à garantia de 35% de Hora-atividade até 2016;				X	
18.17 Promover estudos e debates para verificar a possibilidade de implantação da hora-atividade de 50%, de acordo com a disponibilidade orçamentária do município até o final da vigência desse plano;		X			
18.18 Estudar na década a possibilidade de um único plano de carreira para o magistério e para os trabalhadores/as da educação;			X		
18.19 Promover ações voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental, psicológica e emocional dos profissionais de educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	X				



18.20 Instrumentalizar os profissionais da educação para que em caso de acidentes relacionados ao trabalho façam o preenchimento do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), solicitando à equipe gestora os devidos encaminhamentos conforme Regimento Escolar e Regulamento Interno;		X			
Observações: Estratégia Contínua.					
18.21 Implantar um sistema de pesquisa para que se estabeleça um diagnóstico dos problemas de saúde dos profissionais da educação em todos os locais de trabalho, em regime de colaboração com a Comissão Intersectorial da Saúde do Trabalhador (CIST), a fim de propor possíveis alternativas para superação dos problemas diagnosticados;		X			
Observações: Retomar a CIST.					
18.22 Realizar estudos a respeito das possibilidades de implantação e estruturação da hora-atividade para a coordenação pedagógica;	X				
18.23 Exigir como formação mínima para o ingresso na carreira docente a formação em nível médio (Magistério).					X



ESTAGIO DAS ESTRATEGIAS	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
METAS E ESTRATÉGIAS					
Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (anos), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		X			
19.1 Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática no município de Piraquara;		X			
Observações: É uma estratégia que precisa ser continuamente discutida, analisada e implementada.					
19.2 Garantir a formação dos integrantes do Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as e Comissão Local de Avaliação da Prática Profissional sobre as funções, atribuições e importância de cada instância;		X			
Observações: No ano de 2021 iniciou o Programa de Formação Continuada para Conselheiros Escolares. Há necessidade de ampliar, fortalecer e dar continuidade a esse processo.					
19.3 Promover, junto à comunidade escolar, reuniões e formações sobre a atuação das instâncias colegiadas, suas atribuições e a importância da participação dos pais e demais segmentos nas mesmas;		X			
Observações: No ano de 2021 iniciou o Programa de Formação Continuada para Conselheiros Escolares. Há necessidade de ampliar, fortalecer e dar continuidade a esse processo.					



19.4 Promover momentos de troca de experiência entre os Conselhos Escolares das diferentes instituições de ensino, através de fóruns, seminários e encontros anuais;		X			
Observações: No ano de 2021 iniciou o Programa de Formação Continuada para Conselheiros Escolares, para o ano de 2022 está previsto a realização do I Seminário de Integração entre os Conselhos Escolares.					
19.5 Garantir a autonomia das instituições de ensino na definição de prioridades para aplicação de recursos financeiros com repasses regulares de verbas, com prestação de contas ao Conselho Escolar e à mantenedora;		X			
Observações: Há necessidade de dar continuidade às orientações junto as instâncias colegiadas para fazer o bom uso dos recursos financeiros continuamente.					
19.6 Realizar, periodicamente, assembleias com a comunidade escolar, fortalecendo-a como instância deliberativa e consultiva no que se relaciona a gestão e organização das instituições de ensino;		X			
Observações: Aprofundar e fortalecer a atuação da Assembleia, superando a prática de mero repasse da organização da instituição.					
19.7 Fortalecer e incentivar a participação dos estudantes nos Grêmios Estudantis;		X			
Observações: Estratégia voltada para as etapas educacionais posteriores. Há necessidade de ampliação e fortalecimento.					
19.8 Estimular a formação continuada para os integrantes dos Grêmios Estudantis;	X				



19.9 Garantir que o Conselho de Classe seja uma instância de discussão e deliberação de questões especificamente pedagógicas e que suas deliberações sejam efetivadas pelos respectivos agentes responsáveis;				
Observações: Necessidade de fortalecer e ampliar a compreensão sobre a importância e a necessidade da participação de todos os segmentos.		X		
19.10 Promover acompanhamento e avaliação dos momentos do Conselho de Classe;		X		
Observações: Fortalecer a compreensão e efetivação sobre as etapas do Conselho de Classe (pré-conselho, Conselho de Classe geral e retomadas/implementação pós-Conselho)				
19.11 Realizar, através do Conselho Escolar, eleição direta para direção das instituições municipais respeitando o processo e os princípios estabelecidos na legislação vigente;				X
Observações: Precisa ser continuamente realizada.				
19.12 Revisar coletivamente, sempre que necessário, a Lei de Direção da rede municipal de ensino;				X
Observações: Precisa ser continuamente realizada.				
19.13 Regular o número de coordenação pedagógica necessário para cada instituição;		X		
Precisa ser discutida, juntamente com o porte das instituições, a fim de melhor considerar as necessidades das instituições.				
19.14 Promover momento de discussão a fim de definir os critérios e o processo para seleção da coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino;				X



Observações: Reavaliar, quando necessário.					
19.15 Promover formação específica para os diretores/as e coordenadores/as pedagógicos municipais com temas relacionados à gestão democrática e a organização do trabalho pedagógico;		X			
Observações: Dar continuidade a estratégia.					
19.16 Garantir que o processo de avaliação do diretor/a e coordenador/a pedagógico/a aconteça conforme previsto na legislação vigente (Avaliação do Plano de Ação, Avaliação da Prática Profissional, Avaliação do Conselho de Classe);					X
Observações: Dar continuidade a estratégia.					
19.17 Estimular que ocorra na Rede Estadual de Ensino a consulta pública à comunidade escolar para provimento da função de direção, respeitando a legislação vigente;	X				
Observações: É uma estratégia relacionada a Rede Estadual. Substituir o termo “Estimular” por “Fomentar”.					
19.18 Apoiar a Rede Estadual de Ensino na garantia do cumprimento do número de pedagogos/as por instituição de ensino de acordo com o porte;	X				
Observações: É uma estratégia relacionada a Rede Estadual					
19.19 Garantir o amplo acesso às informações para toda a comunidade escolar, a fim de qualificar o processo de tomada de decisão;		X			
Observações: Há necessidade de fortalecer e ampliar essa estratégia junto a todos os agentes envolvidos.					



19.20 Promover momentos de estudo e reflexão sobre os documentos orientadores do trabalho pedagógico desenvolvido nas instituições escolares (Projeto Político-Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar);		X			
Observações: Há necessidade de ampliar e fortalecer a importância e a necessidade desses documentos e a atuação de cada segmento.					
19.21 Garantir que o Projeto Político-Pedagógico seja o documento norteador do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas instituições de ensino e que a Proposta Curricular seja efetivada a partir do Plano de Trabalho Docente (PTD);		X			
Observações: Há necessidade de ampliar e fortalecer a importância e a necessidade desses documentos.					
19.22 Garantir a efetivação do Regimento Escolar nas instituições de ensino e a aplicação das devidas sanções, quando necessário;		X			
Observações: Há necessidade de ampliar e fortalecer a importância e a necessidade desse documento.					
19.23 Construir, revisar e avaliar coletivamente o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino, quando necessário;		X			
Observações: Há necessidade de ampliar e fortalecer a importância e a necessidade desses documentos e a atuação de cada segmento.					
19.24 Promover a (re) elaboração das Propostas Curriculares na Rede Municipal de Ensino com participação do Conselho Municipal de Educação, diretores/as, coordenadores/as pedagógicos, professores/as e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação,		X			



Conselho Estadual de Educação, Ministério da Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;					
Observações: Dar continuidade aos processos de (re)laboração, avaliação.					
19.25 Garantir que a composição das comissões e conselhos da educação sejam paritárias;		X			
Observações: Ampliar a participação dos pais e estudantes.					
19.26 Garantir a realização de reuniões periódicas das comissões e conselhos da Educação (Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional; Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salário do Magistério Municipal; Comissão Eleitoral Central; Conselho Municipal de Educação (CME); Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB); Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para deliberar e propor ações voltadas à gestão da educação municipal;					X
Observações: Dar continuidade ao processo e fortalecer a participação.					
19.27 Garantir a formação continuada para os componentes das comissões e conselhos da educação;		X			
Observações: Necessidade de fortalecer e ampliar.					
19.28 Garantir aos conselhos da educação condições (espaço físico adequado, equipamentos, meios de transporte para visitas à rede escolar) para o desempenho de suas funções com qualidade;					X



19.29 Promover os Fóruns Permanentes de Educação no município, com o intuito de acompanhar a execução desse Plano Municipal de Educação;		X			
19.30 Fortalecer a discussão e reformulação coletiva do plano de carreira do magistério municipal, sempre que necessário;		X			
Observações: Necessidade de continuidade. Complementar/acrescentar o plano de carreira dos servidores da educação					
19.31 Fortalecer a atuação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Municipal;		X			
Observações: Necessidade de continuidade. Complementar/acrescentar o plano de carreira dos servidores da educação					
19.32 Garantir que a construção do plano de carreira dos trabalhadores/as em educação ocorra de forma democrática, com comissão própria, contemplando a participação de representantes dessa categoria, representantes da entidade de classe e do executivo municipal;					X
19.33 Fomentar a necessidade do Secretário/a Municipal de Educação fazer a gestão plena dos recursos da educação;		X			
Observações: Continuidade da estratégia.					
19.34 Garantir a divulgação de todos os recursos da educação e a prestação de contas desses recursos.		X			



Observações: Ampliar a divulgação e a compreensão de todos os segmentos.

ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS					
METAS E ESTRATÉGIAS	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NAO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta Nacional 20: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência da lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.			X		
Meta Municipal 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento) dos recursos vinculados à educação, até o 5º (quinto) exercício financeiro, incluindo o exercício do ano de vigência desta lei, e 33% (trinta e três por cento) até o final do decênio.		X			
20.1 Promover entre estado e município, em regime de colaboração, a formulação de estratégias que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica pública;			X		
20.2 Ampliar os mecanismos de acompanhamento da aplicação do cota-parte municipal - salário-educação;		X			
20.3 Regulamentar, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, lei complementar para a destinação dos recursos da exploração do petróleo e gás natural,					



para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública no município, conforme estabelece a lei federal Nº.12858, de 9 de setembro de 2013;	X				
20.4 Solicitar a revisão e aprovação da lei orgânica municipal, no capítulo da educação, até o final do segundo ano de vigência deste plano, adequando-a a meta 20 do Plano Municipal de Educação e às regulamentações necessárias à destinação do fundo do pré-sal;	X				
20.5 Buscar a ampliação dos recursos para a educação, através da defesa da taxaço de grandes fortunas, contribuindo para a melhoria da arrecadação do município;			X		
20.6 Buscar incrementos para potencializar a arrecadação municipal que propiciem o ingresso, a permanência e a qualidade na carreira dos/as profissionais da educação básica pública, assegurando Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários sustentável e valorização profissional;		X			
20.7 Buscar, em regime de colaboração, recursos contínuos e progressivos do Estado e União, em proporção adequada, para a manutenção do transporte escolar de qualidade, para todas as etapas e modalidades da educação básica pública;			X		



20.8 Buscar investimentos equitativos para as diferentes etapas e modalidades da educação básica pública, visando superar as desigualdades educacionais existentes no município;		X			
20.9 Buscar, em regime de colaboração com estado e União, programas para ampliação e/ou construções de escolas, preferencialmente no campo, para atender os/as estudantes próximos de suas residências, evitando longos deslocamentos e atendendo formas de organizações pedagógicas específicas para as escolas do campo em forma de compartilhamento do espaço e do financiamento, para garantia dos insumos necessários;	X				
20.10 Promover, por meio de ações do governo municipal, em colaboração com os municípios da região metropolitana norte de Curitiba, um pacto de ação para a busca junto ao estado da implantação de um plano de recuperação e adequação das condições estruturais e físicas das unidades públicas de ensino, buscando recursos complementares junto ao governo federal, através do programa de ações articuladas, visando estabelecer um padrão de qualidade;		X			
20.11 Buscar, atendendo aos artigos 23 e 211 da Constituição Federal, comprovar, sempre que necessário, as desigualdades existentes no âmbito regional municipal entre as etapas e modalidades de ensino da educação básica pública, objetivando a busca pela colaboração do estado e União para a superação das mesmas,		X			



considerando principalmente o transporte escolar e infraestrutura física, atendendo os desafios emergenciais na Vila Santiago, Planta Deodoro, Vila Nova e outros que surgirão durante a década;					
20.12 Garantir a implementação das transferências de fontes permanentes, automáticas e voluntárias, de forma sustentável, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados;		X			
20.13 Buscar que a União amplie o investimento no Programa de Alimentação Escolar, para o município conseguir atender as exigências nutricionais, conforme legislação vigente, para todas as etapas e modalidades da educação básica pública, observada a responsabilidade de cada ente;			X		
20.14 Assegurar nas peças orçamentárias (Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA) da educação recursos financeiros para o aperfeiçoamento e manutenção dos conselhos da educação, para que se efetive o acompanhamento da totalidade dos investimentos em educação (financeiro e pedagógico);		X			
20.15 Aperfeiçoar as formas de participação e acompanhamento dos conselhos da educação: Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e					



de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs - FUNDEB) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), instâncias colegiadas como Associação dos Professores Municipais de Piraquara (APMP) e Fórum Municipal de Educação, na elaboração e acompanhamento das leis orçamentárias: Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA;		X			
20.16 Acompanhar por meio das pesquisas nacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), os estudos dos investimentos e custos do aluno da educação básica pública em todas as etapas e modalidades;		X			
20.17 Desenvolver pesquisas, em nível municipal, do real custo por aluno da Educação Básica pública em todas as etapas e modalidades;		X			
20.18 Utilizar a pesquisa do custo aluno local para buscar superar, em regime de colaboração, a defasagem em relação ao custo aluno estadual e nacional;		X			
20.19 Definir, no prazo de 2 anos da vigência deste Plano Municipal de Educação, o custo aluno qualidade inicial municipal (CAQi), de padrões mínimos referenciado no conjunto estabelecido na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem.		X			



20.20 Assegurar o reajuste, anualmente, do custo aluno qualidade inicial municipal (CAQi) até a implementação plena do custo aluno de qualidade, em consonância com a regulamentação nacional;		X			
20.21 Garantir que o custo aluno qualidade (CAQi) nacional seja parâmetro para o planejamento do financiamento da educação municipal pública de todas as etapas e modalidades da educação básica e remuneração dos profissionais da educação pública, atrelado ao repasse da União;		X			
20.22 Acompanhar e ajustar o custo aluno qualidade inicial municipal (CAQi), continuamente, à partir do terceiro ano da implementação do PME, com base em metodologia formulada pelo MEC e acompanhado pelo Fórum Municipal de educação, Conselhos da Educação e pela comissão de educação da Câmara de Vereadores;			X		
20.23 Criar no 1º ano após aprovação do Plano Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, com ampla participação da Sociedade Civil organizada;			X		
20.24 Contribuir, através do Fórum Municipal de Educação, dos Conselhos da Educação e da comissão de educação da Câmara de Vereadores, para a busca de recursos adicionais da União e do estado ao longo do decênio, visando a equalização das oportunidades, considerando a vulnerabilidade sócio-econômica e o compromisso					



técnico e de gestão para a criação do sistema municipal de ensino até o final do decênio;			X		
20.25 Promover no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação do PME, sob responsabilidade do Fórum Municipal de Educação, a realização de debates públicos sobre o financiamento da educação e seus efeitos na aplicação dos recursos da educação, visando a qualidade;			X		
20.26 Aplicar a lei de responsabilidade educacional, após aprovação, em âmbito municipal, assegurando o padrão de qualidade na educação básica em cada etapa e modalidade de ensino;			X		
20.27 Buscar a garantia da autonomia do/a secretário/a de educação em todas as etapas da gestão financeira;					X
20.28 Assegurar a transparência dos investimentos dos recursos públicos da educação municipal através de audiências públicas a toda comunidade escolar, ao final de cada quadrimestre, bem como, a aplicação da Lei da Transparência;					X
20.29 Assegurar a realização da Conferência Municipal de Educação, a cada dois anos, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação.					X



b) Divulgação da Conferência Municipal de Educação – 07, 08, 09 de dezembro de 2021:

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA 2021

PROGRAMAÇÃO
08/12 - 18H30

PLENÁRIA I – EDUCAÇÃO INFANTIL (META 1)

PLENÁRIA III – EDUCAÇÃO ESPECIAL (META 4)

PLENÁRIA II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (META 9 E 10)

PLENÁRIA IV – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (META 20)

PROGRAMAÇÃO
09/12 - 18H30

PLENÁRIA V – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (METAS 2, 5, 6, 7)

PLENÁRIA IV – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (METAS 14,15,16,17, 18)

PLENÁRIA VII – GESTÃO DEMOCRÁTICA (META 19)

REALIZAÇÃO ATRAVÉS DO GOOGLE MEET

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA 2021

PROGRAMAÇÃO
08/12 - 18H30

PLENÁRIA I – EDUCAÇÃO INFANTIL (META 1)

PLENÁRIA III – EDUCAÇÃO ESPECIAL (META 4)

PLENÁRIA II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (META 9 E 10)

PLENÁRIA IV – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (META 20)

PROGRAMAÇÃO
09/12 - 18H30

PLENÁRIA V – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (METAS 2, 5, 6, 7)

PLENÁRIA IV – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (METAS 14,15,16,17, 18)

PLENÁRIA VII – GESTÃO DEMOCRÁTICA (META 19)

REALIZAÇÃO ATRAVÉS DO GOOGLE MEET



c) Registro da frequência nas reuniões da Comissão do PME – 2022:

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Educação

Confirmação de Presença
Comissão PME – 2022

NOME COMPLETO (CAIXA ALTA)	17/10	22/11	12/12	
Gilmar Luis Condado		-	-	
Andreia de Fatima Baldor				
TATIANA DO RÓCIO MOREIRA				
EDILENE FERREIRA TORRES				
REGIANE PLANTES PIRES		-	-	
Urszeldene Lourenço Amaral		-	-	
Ana Lucia do Zambiar		-		
JIMMY SCHLETTZ FERNANDES		F		
TATIANA BAHR		TBR	-	
DANIELE HEIRA CORDEIRO		Daniele Pires	Daniele Pires	
LUCIANE DA SILVA CAMPOS				
ANGELA CRISTINA DE ARRUDA				
SILVANA DOS SANTOS CARRARO				
VALTER JOSÉ RIBEIRO			-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Educação
PR-415, Av. João Leopoldo Jacomet, 4675, Piraquara-PR, Tel. (41) 3590.3800
www.piraquara.pr.gov.br